



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5932 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito a serem financiadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, até o valor total de R\$ 660.000.000,00 (seiscientos e sessenta milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS, distribuídos entre os seguintes programas, observadas as finalidades e condições estabelecidas em suas normas específicas:

I – Pró-Cidade: até R\$ 179.030.400,00 (cento e setenta e nove milhões, trinta mil e quatrocentos reais);

II – Pró-Moradia: até R\$ 12.876.376,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais);

III – Pró-Transporte: até R\$ 336.359.883,20 (trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

IV – Saneamento para Todos: até R\$ 131.733.340,80 (cento e trinta e um milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

§ 1º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, com recursos do FGTS, decorrentes de propostas aprovadas no Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, submetendo-se ao limite financeiro estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Os limites financeiros previstos nos incisos deste artigo poderão ser ajustados pelo Poder Executivo, mediante Decreto, desde que mantido o teto global previsto no caput e respeitadas as regras de elegibilidade e operacionalização definidas pelos respectivos programas.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada sem ou com garantia da União.

§ 1º Quando as operações de crédito de que trata esta Lei sejam contratadas sem garantia da União, para garantia do principal e encargos, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem o art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Quando as operações de crédito de que trata esta Lei sejam contratadas com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

PREFEITO

DECRETO Nº 13.613, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 15.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº. 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEHARPE-20251745960, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 11 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-036	Promoção da Regularização Fundiária no Município do Natal			15.000,00
		4.4.90.93	15000000	15.000,00
	TOTAL			15.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-036	Promoção da Regularização Fundiária no Município do Natal			15.000,00
		3.3.90.30	15000000	15.000,00
	TOTAL			15.000,00

DECRETO Nº 13.614, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 1.247.800,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº. 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20251785660, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 1.247.800,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 11 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-062	Administração de Recursos Humanos			1.247.800,00
		3.1.90.13	15000000	1.247.800,00
	TOTAL			1.247.800,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			917.800,00
		3.3.90.37	15000000	217.800,00
		3.3.90.91	15000000	350.000,00
		3.3.90.93	15000000	350.000,00
01.031.001.2-065	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			230.000,00
		4.4.90.51	15000000	230.000,00
01.031.159.1-010	Reforma, Ampliação e Conservação da Câmara Municipal de Natal			100.000,00
		4.4.90.51	15000000	100.000,00
	TOTAL			1.247.800,00

PORTARIA Nº. 5120/2025-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº. 9.882, de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20251709700,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (anos) anos, a cessão ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MP/RN, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 38/2021-PGI, celebrado entre o MP/RN e o Município de Natal.

NOME	MATRÍCULA
Giselle Mary Paiva da Cruz	49.110-1
Lidiânia dos Anjos Sales da Cruz	42.821-3
Marilia Bonifácio Damasceno Cardoso	42.843-4
Vanessa Alessandra Alves Varella	72.321-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4985/2025-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20251716995, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0892596-96.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora TALITA DE FIGUEIREDO GALHARDO, matrícula nº. 73.106-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5163/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251778222, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859446-27.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora SARAH REGINA DA COSTA ESTEVAM, matrícula nº. 73.349-9, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5162/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251780456, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0889586-44.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora IRACILDA FARIAS DA SILVA, matrícula nº. 47.504-1, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5161/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251778869, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845797-92.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora FERNANDA APARECIDA SOARES MALVEIRA, matrícula nº. 72.780-4, Enfermeiro, Classe 1, Nível A,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5160/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251780553, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0887372-80.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora KLENYA KELLY ALMEIDA BRASIL, matrícula nº. 73.575-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5159/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251780847, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846117-45.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor VINICIUS ASSUNCAO CHAVES DE LIMA, matrícula nº. 73.486-0, Auxiliar de farmácia, Classe A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5158/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251774383, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0822680-72.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	72.666-7	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5157/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251773921, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883513-90.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JASCKLENE MARIA DE LIMA	49.069-5	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5156/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251778273, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842114-47.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANGÉLICA HELOISA FERREIRA DA COSTA	45.432-0	N1 - D	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5155/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251771279, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884775-41.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010 e Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO JUCILIO DE MACEDO	73.343-4	A - I	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5154/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251780502, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876102-59.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JOSIMARIA DO NASCIMENTO CESAR, matrícula nº. 18.331-8, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5153/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251782858, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830954-25.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EDUARDO LAVOISIER DE OLIVEIRA CAPISTRANO	45.950-0	A - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5152/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251774197, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876606-65.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA OLIVEIRA	72.317-5	II - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5151/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251782815, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888110-68.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula nº. 72.921-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5150/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251776718, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0869266-41.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010 e Lei Complementar nº.207/2021,conforme quadra a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ESTELA MARES FERREIRA ASSUNCAO DA SILVEIRA	72.318-5	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5149/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251781029, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876228-12.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANNA PAULLA DE CARVALHO BEZERRA ALMEIDA	46.574-7	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5148/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251778346, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825443-46.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA TAVARES	72.099-1	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5147/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251780901, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871892-62.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora JOZE THATIANE LOURENCO DA SILVA, matrícula nº. 72.810-1, Técnico em Enfermagem, Classe A, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5146/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251777552, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813372-12.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSINEIDE DE FREITAS	34.521-1	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5145/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251780391, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0841028-41.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DANIELE RUFINO VIEIRA	46.939-4	B- IV	B- V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5144/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251773980, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846300-50.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.243/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SANDRINEA MARTINS DO NASCIMENTO	34.990-9	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5143/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251782769, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0885905-66.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro

de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ÉRICO LEONARDO DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 73.390-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5142/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251778699, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889756-16.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula nº. 72.921-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5141/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20251777412, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0858980-33.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAO, ao servidor EDSON LEAL CAMPOS, matrícula nº 73.573-8,Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5140/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251777340, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861965-72.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor EDSON LEAL CAMPOS, matrícula nº. 73.573-8, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5139/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251777145, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0843926-27.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP , ao servidor EDCARLOS DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº. 73.433-3, Técnico em Patologia clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5138/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251727326, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0831455-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANDER ADRINI PEREIRA	30.884-6	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5137/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251774022, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0879233-42.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora JOSEILMA SILVA ALVES, matrícula nº. 72.705-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5136/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251777595, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0839445-21.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JESSICA FERNANDA FRANCA SILVA	72.238-5	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5135/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251773670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0853943-25.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HEINKEL CAVALCANTE HUGUENIN	41.577-4	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5134/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251773913, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0853906-95.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	43.934-7	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5133/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251774103, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819859-95.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA DA SILVA MORAES	32.595-3	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5132/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251774553, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844706-64.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor CARLOS ANTONIO GOMES DE FRANCA, matrícula nº. 72.682-9, Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5131/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2025177250, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827980-15.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDIELIA BERNARDO DO NASCIMENTO	44.870-2	N1 - G	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5130/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786195, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0839434-89.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA RAQUEL RAMALHO DE OLIVEIRA	31.131-6	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5129/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251786128, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874035-24.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILMAR FELIX DA SILVA	48.266-8	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5128/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251785245, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840422-13.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SYLVANA MARTINS DE SOUZA	72.342-9	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5127/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251773581, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878808-15.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARLUCE HOLANDA CAMPELO MARTIN	45.440-1	N1-G	N1-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5126/2025-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. SMS-20241026448,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora JUCILENE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 34.647-1, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5125/2025-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251771791, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875832-35.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SIDRACI DOS SANTOS QUEIROZ	14.002-3	II - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5124/2025-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251771198, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0866090-83.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA RENY DE OLIVEIRA	34.971-2	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5123/2025-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251774464, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873819-63.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
WALTER JOSE DA SILVA	45.278-5	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 5037/2025-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEFIN-20250848247, de acordo com Liminar* Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884422-98.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROBERDAM KARLLOS DE ARAUJO	44.658-1	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicada por incorreção, publicada no DOM de 04.12.2025

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4531/2025-GS/SEMAP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251773204,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ZENAIDE GALVAO FREITAS DE MACEDO, matrícula nº. 73.044-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 14/01/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4528/2025-GS/SEMAP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SECOM-20251785822,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 29/12/2025 a 21/01/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, do servidor MARCOS ALEXANDRE O DE ARAUJO, matrícula nº. 73.066-2, Secretário Adjunto de Comunicação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, concedida através da Portaria nº. 2985/2021-GS/SEMAP, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município desde 27 de outubro de 2021, interrompida através da Portaria nº. 3534/2021-GS/SEMAP, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4527/2025-GS/SEMAP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251140856,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUSANA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 63.511-1, Educadora Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4526/2025-GS/SEMAP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251575283,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLAUDIA JACINTO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº. 62.133-1, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses, excluindo a vantagem: Carga Suplementar do Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4525/2025-GS/SEMAP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251018023,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Nutricionista, ocupado pela servidora MONICA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.845-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4493/2025-GS/SEMAP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251650439,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GRAZIELA DA SILVA FELIX, matrícula nº. 73.104-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026 e de 16/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4483/2025-GS/SEMAP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251501220,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, matrícula nº. 06.932-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Segurança Alimentar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2024/2025, nos períodos de 24.11.2025 a 08.12.2025 e de 02.01.2026 a 16.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.024/2024-SEMAP

- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240243538-SMS

- Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para saúde. GRUPO II.

Adjudicatário: SING WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.872.908/0001-49, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
01	Avental descartável-capote cirúrgico descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT), tipo SMS (Spunbond/Meltblown/Spunbond), gramatura mínima de 40g/m ² , variando entre 1.50m e 1.80m de largura e 1.00m a 1.40m de comprimento, padronagem lisa, manga longa entre 60cm a 80cm de comprimento, punho com elástico, aberto nas costas, decote redondo, com fitas para amarrar pescoco e cintura. Conforme normas da ABNT NBR-16064- 2022 e ABNT-NBR 16693-2018.	432.000	Unidade	R\$ 2,00
17	Coletor de urina universal, frasco com tampa rosqueada, com boca larga de no mínimo 45 mm confeccionado em polipropileno, não estéril, capacidade aproximadamente 100 mL.	220.000	Unidade	R\$ 0,49
20	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 10 cm x 10 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 10 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde	500.000	Unidade	R\$ 1,16

47	Pulseira de identificação: confeccionada em PVC, descartável, anti-alérgica , macia e resistente, à prova d' água, lacre com fechamento de botão, medindo aproximadamente: 24,5 x 2cm, cor: branca	225.000	Unidade	R\$ 0,41
66	Tubo de silicone nº 204, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m	2.500	Unidade	R\$ 100,00

Adjudicatário: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.463.608/0001-79, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
21	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. pacote com 10 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde.	2.000.000	pacote	R\$ 0,50

Adjudicatário: RS MED LTDA CNPJ: 03.840.189/0001-19, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
27	Espaçador aerosol (dosificador) para medicamento em aerosol compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. equipamento de uso individual.	8.000	Unidade	R\$ 13,00

Adjudicatário: AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.516.438/0001-06, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
31	Hemostático absorvível, apresentação malha, princípio ativo celulose oxida regenerada, dimensões cerca 5 x 7,5cm , descartável e estéril.	500	Unidade	R\$ 132,00

Adjudicatário: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.055.280/0001-84, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
60	Sapatilha cirúrgica em malha dupla, de algodão, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolhida e antiderapante. Tamanho único.	800.000	Unidade	R\$ 0,08

Adjudicatário: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
61	Touca cirúrgica descartável, Confeccionada em fibra sintética, gramatura 20, cor branca, formato arredondado, Antialérgica, resistente,com elástico em toda Sua volta. (Gramatura De 20g)	850.000	Unidade	R\$ 0,08

Adjudicatário: SUPRIMED COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.293.279/0001-00, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
63	Tubo de látex nº 204, com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente, não colabrar. Rolo com aproximadamente 15 metros.	1.500	Unidade	R\$ 99,33

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL N° 102/2025, em 11 de dezembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAP-20251057100	CYNTHIA HAYNARA FERREIRA DA SILVA	73.712-2	636/2025
SEMAP-20251726974	SEBASTIAO JULIO SILVA	73.718-8	630/2025

Natal, 11 de dezembro de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL N° 101/2025, em 11 de dezembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAP-2025172059	JANAINA SOUSA DE ARAUJO	73.720-1	637/2025
SEMAP-20251247820	MARCELA DE MEDEIROS E SOUZA	73.677-2	629/2025

Natal, 11 de dezembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 058/2025

PROCESSO N° 20251548510 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 48.722.939/0001-96.

ENDERECO: Rua Geraldo Ferreira, nº 1206, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO da cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO, em virtude de erro material na cláusula do objeto do Contrato 058/2025.

1.1 – Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DEAPOIO), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL QUE ATENDEM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MACAÍBA/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 – Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.0 o objeto do presente instrumento é referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2025, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação quanto à prestação de Serviços de Arbitragem e Coordenação de Modalidades voltados à realização dos Jogos Escolares Municipais do Natal (JEMs).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato original, que foram alteradas por este apostilamento, do qual passa a fazer parte este instrumento.

ASSINATURA:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – CONTRATANTE

Natal, 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 059/2025

PROCESSO N° 20251715883 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: NUCLEO ENXADRÍSTICO DE MACAÍBA – NEM, CNPJ 19.795.110/0001-15.

ENDERECO: Rua Prudente de Moraes, nº 36 A, CEP 59280-115, Macaíba/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO da cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO, em virtude de erro material na cláusula do objeto do Contrato 059/2025.

1.1 – Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DEAPOIO), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL QUE ATENDEM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MACAÍBA/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 – Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.0 o objeto do presente instrumento é referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2025, para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação quanto à prestação de Serviços de Arbitragem e Coordenação de Modalidades voltados à realização dos Jogos Escolares Municipais do Natal (JEMs).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato original, que foram alteradas por este apostilamento, do qual passa a fazer parte este instrumento.

ASSINATURA:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – CONTRATANTE

Natal, 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 060/2025

PROCESSO N° 20251716286 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 11.860.005/0001-00.

ENDERECO: Avenida Afonso Pena, nº 1206, CEP 59020-265, Natal/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO da cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO, em virtude de erro material na cláusula do objeto do Contrato 060/2025.

1.1 – Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL QUE ATENDEM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MACAÍBA/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 – Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2025, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação quanto à prestação de Serviços de Arbitragem e Coordenação de Modalidades voltados à realização dos Jogos Escolares Municipais do Natal (JEMs).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato original, que foram alteradas por este apostilamento, do qual passa a fazer parte este instrumento.

ASSINATURA:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – CONTRATANTE

Natal, 11 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 010/2025 – SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250504270- SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, CNPJ 42.605.684/0001-03

ENDERECO: Rua dos Pinheiros, 870, cjs. 181 a 184, sala 1, São Paulo/SP, CEP 05422-001.

OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento do projeto Liderança pela Educação.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) a partir de 8 de dezembro de 2025 a 7 de dezembro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/14

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

ANNA PENIDO MONTEIRO – Pela Contratada

Natal, 11 de dezembro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - PROCESSO Nº SME - 20220487324

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 04.999.366/0001-77.

ENDERECO: Rua Doutor Horácio, 596, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-640.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 057/2022, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 985.572,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2178; 2921; 2922.

FONTE DE RECURSO: 15000000, SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

AMANDO LULA DE MEDEIROS – Pela Contratada

Natal, 9 de outubro de 2025"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - PROCESSO Nº SME - 20220487324

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 04.999.366/0001-77.

ENDERECO: Rua Doutor Horácio, 596, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-640.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 057/2022, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 985.572,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2178; 2921; 2922.

FONTE DE RECURSO: 15000000, SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102698 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), CNPJ 08.241.747/0005-77 PELA CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.

Endereço: Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo/SP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 073/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de dezembro de 2025 e término em 12 de dezembro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2.177;

SUB-FONTE: 1001

FONTE DE RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 35.214,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais)

Natal, 11 de dezembro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA– Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLINICA CORPORIS LTDA.-CNPJ:00.420.572/0001-20.

PROCESSO Nº 20251425982.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 025/23, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2025 e término no final do dia 06 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 025/23, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de dezembro de 2025, encerrando-se no final do dia 06 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04.12.2025.

SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Paulo Roberto Dutra de Oliveira - DIRETOR DA CLÍNICA CORPORIS.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 263/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP nº 018/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.013.2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240917512 - SMS - TCE nº 430446

PROCESSO Nº 20251611697

Contratado: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0002-85

Objeto: Aquisição de produtos para saúde, grupo IV.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 263/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Luciaira Lima da Silva - Matrícula: 73.386-4 Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 11 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20251582875.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_044/2025.

Critério de Disputa: Menor valor Global por Lote.

OBJETO:Aquisição de insumos laboratoriais (reagentes e kits laboratoriais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_044/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.588.224/0001-21.-LOTE ÚNICO.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI RH (ANTI-D), FRASCO COM 10 ML	EBRAM	100	40,70	4.070,00
2	SORO ANTI-A FRASCO COM 10 ML.	EBRAM	100	25,00	2.500,00
3	SORO ANTI-B FRASCO COM 10 ML	EBRAM	100	25,00	2.500,00
4	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL PRONTO USO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	WAMA	10.000	0,23	2.300,00
5	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG TESTE RÁPIDO.	EBRAM	3.000	0,96	2.880,00
6	CONSERVANTE PARA FEZES (MIF), FRASCO COM VOLUME DE 1000 ML	RENYLAB	50	60,00	3.000,00
7	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPa).	WAMA	20.000,00	0,90	18.000,00
8	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FASE SÓLIDA E SEM NECESSIDADE DO PACIENTE FAZER DIETA.	EBRAM	5.000	3,55	17.750,00

O valor perfaz um total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil Reais).

Natal, 11 de Dezembro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 128/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 128/2025 - Processo nº 20251371327 - Objeto: objeto da presente avançá consiste na contratação da empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas e especializadas dietética (desjejum/almoco jantar) e lanches (lanches da manhã lanche da tarde / ceia), para a secretaria municipal de natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Douglas da Costa Moreira

Secretária: Renata Lordão Dias

EDITAL Nº 140/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 17 de Dezembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20251326496 – Restituição de ISS – Recorrente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: SEFIN - 20241867698 –Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JESSE DE MOURA LIMA NETO - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

Processo nº: SEFIN – 20250534374– Restituição de ISS – Recorrente: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMITADA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: SEFIN – 20251038440 - RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: MCL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: SEFIN – 20250866733 – RCL/ISS – Recorrente: JULIANA MARIA GURGEL GUIMARAES DE OLIVEIRAFazenda Municipal – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20250926817 – RCL/ IPTU E TLP – Recorrentes: Fazenda Municipal / RENATO CAMARA ARAUJO - Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário- Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: SEFIN - 20251559563 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: BC SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFlyZ09>). Natal (RN), 11 de Dezembro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 14/2025– SEMURB

Processo n.º 20250822183

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.-CNPJ: 05.116.014/0001-99

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação do suporte técnico do Sistema de Automação de Biblioteca – SIABI para a Biblioteca do Parque da Cidade de Natal/RN. Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47 – FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Projeto/ Atividade: 15.122.001.2-093 – MANUTENÇÃO DO FUNAM

Elemento de despesa: 3339039-97 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA – Aquisição de Software de Aplicação.

Valor Mensal: R\$ 708,00 (Setecentos e Oito Reais)

Valor Anual: R\$ 8.496,00 (Oito Mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Fonte: 17591302

Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Data da assinatura: 01/12/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

Chamada Pública para convocação de agricultores, na modalidade pessoa física/CPF, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, conforme disposto pelo Art. 4º da Lei Nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão Nº 00034/2021.

A Prefeitura do Natal, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 881 - Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-058, inscrita sob CNPJ 08.241.747/0008-10, torna pública a presente Chamada Pública destinada à seleção de agricultores familiares, pessoa física/CPF, interessados em fornecer gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.476, de 6 de abril de 2023 e Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome - MDS em parceria com Estados, DF, Municípios e Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. A presente Chamada Pública visa contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), ampliando o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade às famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional, atendidas pela rede socioassistencial do município, conforme parâmetros definidos pelo MDS.

1-Do Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é selecionar agricultores familiares, pessoa física/CPF, para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a complementar a alimentação das pessoas e famílias, residentes no município de Natal/RN, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e insegurança alimentar e nutricional, atendendo ainda a rede socioassistencial do SUAS/Natal. Destina-se, também, a contribuir com a garantia do acesso a alimentos em quantidade e qualidades adequadas, e no fortalecimento da agricultura familiar daqueles agricultores atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios, medida e preços, abaixo indicadas:

TABELA - I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO	QUANTIDADE
01	ABACAXI	UNIDADE	R\$ 6,69	7.200 UNIDADES
02	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,62	15.300 KG
03	BATATA DOCE	KG	R\$ 5,00	15.200 KG
04	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,49	15.000 KG
05	MELÃO	KG	R\$ 5,23	7.200 KG
06	LARANJA	KG	R\$ 6,13	3.000 KG
07	INHAME	KG	R\$ 6,31	14.400 KG
08	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	KG	R\$ 5,04	12.000 KG

1.1- Os valores descritos na Tabela I, seguem Portaria Nº 095/2025 de 10 de setembro de 2024 e Portaria - SEI Nº 17, de 03 de abril de 2025, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte- EMATER.

2-Dos Recursos Envolvidos e Limites de Participação

2.1 Será destinado nesta Chamada Pública o montante de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), provenientes do Governo Federal, estabelecido pela Portaria SESAN/MDS Nº 187, de 29 de agosto de 2025.

2.2 O limite de participação anual no Programa, por agricultor familiar, na modalidade compra com doação simultânea, é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar, conforme art. 6º, inciso I, alínea a, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

3-Dos Agricultores Familiares Elegíveis

3.1 Poderão participar agricultores familiares individuais, pessoa física/CPF, enquadrados na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, detentores de CAF ativa (Cadastro da Agricultura Familiar), com produção própria comprovada.

3.2 É vedada a participação de intermediários e a venda de produtos de terceiros.

3.3 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização, conforme disposto no item 6.0 desta Chamada Pública.

4-Do Prazo para Apresentação de Propostas

4.1 Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e a proposta de fornecimento de alimentos, conforme o item 5.1, entre os dias 11 a 17 de dezembro de 2025, no horário das 08h00min às 14h00min, no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, localizado à Esplanada Silva Jardim, S/N, Ribeira, Natal/RN.

4.2 Os documentos deverão estar acondicionados em envelope lacrado, contendo:

CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTORES FAMILIARES - PAA

NOME DO AGRICULTOR:

CPF:

DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) PARA PROPOSTA:

4.3 propostas enviadas fora do prazo ou em local distinto serão automaticamente desclassificadas.

5-Dos Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

5.1 Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter os itens descritos abaixo, sob pena de inabilitação:

a)Cópia de inscrição, constando situação regular, no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b)Cópia de identidade (RG) ou outro documento similar oficial;

c)Comprovante de residência atualizado;

d)Certidão de antecedentes criminais;

e)Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar relativo à Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da CAF;

f)Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I, desta Chamada Pública;

5.2 Os envelopes entregues em local ou período diferentes do constante no item 4.1 serão desclassificados, não sendo analisado pela Comissão de seleção. Assim como, não serão permitidas a participação de interessados retardatários, tampouco quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

5.3 Toda documentação deverá estar vigente e sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6-Dos Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização na ordem classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

a)Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b)povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

c)negros;

d)mulheres;

e)assentados da reforma agrária;

f)pescadores; e

g)jovens entre 18 e 29 anos.

6.2 Percentuais mínimos exigidos pelo MDS:

a)60% (sessenta por cento) dos fornecedores devem ser inscritos no Cadastro Único;

b)50% (cinquenta por cento) devem ser mulheres agricultoras.

6.3 Há priorização adicional para agricultores fornecedores de produtos orgânicos e agroecológicos.

6.4 Para além dos itens 5.1 e 6.1, serão considerados, também, para fins de classificação, as propostas que atender aos critérios previstos abaixo:

TABELA II

Critérios Analisados	Metodologia de Pontuação	Pontos Máx. por item
Pertencer ao grupo Cadastro Único e ao grupo de Mulheres, conforme listado no item 6.1	Grau pleno de atendimento: 6,0 Não atendimento: 2,0	6,0
Pertencer ao grupo de fornecedores de produtos orgânicos e agroecológicos	Grau pleno de atendimento: 2,0 Não atendimento: 1,0	2,0
Residir no município de Natal/RN	Grau pleno de atendimento: 2,0 Não atendimento: 1,0	2,0

6.5 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos selecionados, ou na lista do Cadastro de Reserva.

7. Da Seleção

7.1 A seleção dos agricultores será realizada por meio da Comissão de Seleção e Avaliação da Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 337/2025-GS/SEMTAS, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 08 de dezembro de 2025, com o objetivo de selecionar agricultores familiares pessoa física/CPF, para aquisição de gêneros alimentícios, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, e todas as etapas serão divulgadas no Diário Oficial do Município - DOM.

7.2 O Cronograma da fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA III

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação da Chamada Pública	11 de dezembro de 2025
Apresentação das propostas	De 11 de dezembro a 17 de dezembro de 2025
Abertura dos envelopes e análise das propostas	De 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	23 de dezembro de 2025
Interposição de recursos	De 23 de dezembro a 26 dezembro de 2025
Divulgação do resultado de recursos (se houver)	30 de dezembro de 2025
Homologação e resultado final	31 de dezembro de 2025

7.3 A interposição de recursos será de 23 de dezembro a 26 dezembro de 2025, através do endereço eletrônico: paasemtas@gmail.com.

8. Do Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Natal/RN, localizado à Esplanada Silva Jardim, S/N, Ribeira, Natal/RN, em cronograma definido pela equipe executora, de acordo com a programação das unidades recebedoras do SUAS.

8.2 Os agricultores fornecedores serão responsáveis pela logística do transporte dos alimentos ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional de Natal/RN, assim, assumem o compromisso, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do PAA (Anexo II).

8.3 O não cumprimento das regras poderá resultar em suspensão ou exclusão do programa.

9. Do Pagamento

9.1 As informações dos fornecedores selecionados são cadastradas no Sistema de Informações e Gestão do Programa de Aquisições de Alimentos, do Governo Federal - SISPAA, onde serão encaminhadas para o Bando do Brasil, para geração de cartões de beneficiário fornecedor do PAA, tendo em vista que a Unidade Executora realizará o registro no SISPAA das notas fiscais para pagamento dos agricultores.

10. Da Vigência

10.1 A vigência da seleção dos agricultores familiares será de 07 (sete) meses a contar da data de homologação do resultado final.

11. Das Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, localizado à Esplanada Silva Jardim, S/N, Ribeira, Natal/RN. no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: paasemtas@gmail.com.

11.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil.

11.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares constam em tabela presente no item 1 desta Chamada Pública.

11.4 Todos os agricultores individuais selecionados nesta Chamada Pública, poderão fornecer produtos ao PAA municipal, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, item 6.1 e 6.2.

12. Constituem anexos desta Chamada Pública, dela fazendo parte integrante:

Anexo I - Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

Anexo II - Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do PAA

13. A Comissão de Seleção e Avaliação da Chamada Pública, foi instituída pela Portaria nº 337/2025-GS/SEMTAS, de 05 de dezembro 2025, composta pelos seguintes membros:

Marlene Ramalho de Castro Macedo – Presidente: representante do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da SEMTAS/NATAL;

Kátia Roseanny Silva Viana – Membro representante do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da SEMTAS/NATAL;

Fernanda Montenegro Barbosa Ferreira – Membro: representante do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da SEMTAS/NATAL

Katyene Antônia da Silva – Membro: representante da Assessoria Técnica da SEMTAS/Natal;

Silvia Eveliny Souza da Silveira – Membro: representante da Assessoria Técnica da SEMTAS/Natal;

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura – Membro: representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Natal.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Yraguacy Araújo Almeida de Souza

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

ANEXO I

Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA

Proposta nº (preenchimento pela Prefeitura)

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente

2. Endereço

3. Município

4. CEP

5. N° da CAF

6. CPF

7. DDD/
TELEFONE

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade (kg)	3. Quantidade Total para o período (kg)

5. Município/UF

6. CEP

7. DDD/Telefone

8. Número da Proposta de Participação

9. Vigência da Proposta de Participação

ANEXO II

Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do PAA

TERMO DE COMPROMISSO DE BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

I- IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

1. Nome do Agricultor(a)

2. N° da DAP/CAF

Data de validade da DAP/CAF

3. CPF

4. Endereço

5. Município/UF

6. CEP

7. DDD/Telefone

8. Número da Proposta de Participação

9. Vigência da Proposta de Participação

Eu, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

2. Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº xxx;

3. Comprometo-me a realizar a entrega dos produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e

4. Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/

CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.802/2023, independente da Unidade Executiva com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).

Dos Produtos e sua Origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penas e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a validade da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº _____, de _____ / _____ / a _____ / _____, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executiva do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

Beneficiário Fornecedor

Responsável pela Unidade Executiva do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2025

PROCESSO: 20251674443

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: NS COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.539526/0001-54. ENDEREÇO: Rua Manoel Cláudio Bezerra, N.º 1246, Estação, Goianinha/RN, CEP 59.173-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos institucionais a fim de atender à demanda da SEMTAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência N.º 096/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 300.750,00 (trezentos mil, setecentos e cinquenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 300.750,00 (Trezentos mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 074/2025-GS/SEINFRA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Contrato nº 014/2025-STTU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 014/2025-STTU, para os serviços de REQUALIFICAÇÃO DAS PASSARELAS, contratados com a empresa: Lopes Diniz Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 20251786675

Interessado: SEINFRA/CAF

Objeto: Pagamento de taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros para novo Mercado da Redinha. Despacho: Considerando o que consta dos autos, autorizo a CAF a promover o pagamento da despesa.

Reserva: 163539/2025, Instituição: Prefeitura Municipal do Natal; Nome do credor: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte; CNPJ nº:04.994.771/0001-00;

Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 959 – Barro Vermelho – Natal/RN; Dotação Orçamentária: 11256 – 333904700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas;

Recurso: 1500 – REC. N. VINC. De Impostos; Órgão 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 01- Gabinete do Secretário/SEINFRA; Função: Urbanismo; Sub-Função: Administração Geral; Programa: Atividade de Apoio Administrativo; Proj/Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEMOV.

Valor: R\$ 757,33 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
Validade: 09.12.2025 até 31.12.2025

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

07º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 008/2021 CP nº 006/2020

Processo nº 20251768472

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 26/12/2025 até 24/07/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 16/12/2025, expirando em 14/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Fabiano Ramalho Moreira – Contratada

Natal, 10 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 183/2025 – STTU/GS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20251575518, cujo objetivo é aquisição de resmas de papel A4 – peso 60, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa COMERCIAL J.A LTDA, CNPJ: 01.653.918/0001-00;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDYNEA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE CONFESSÃO DE DÍVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI Nº 14.133/2021.

Processo nº SEMUL – 20251295027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público o para o conhecimento dos interessados, que foi formalizado Termo de Confissão de Dívida, conforme parecer jurídico (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021), Credor: RN SEGURANCA LTDA - CNPJ: 11.330.880/0001-80

Objeto: Reconhecimento de dívida decorrente de prestação de serviço de vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

Valor: R\$ 22.508,74 (vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos)

Classificação da despesa: verba indenizatória

Observação: O pagamento será processado conforme legislação vigente e princípios aplicáveis à Administração Pública.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros-Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025

Processo n.º 20250854000 - SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Contratada: A F T Braga Servicos de Informática;-CNPJ: 17.882.293/0001-80;

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para os processos de saúde assistenciais e gerenciais, com fornecimento de equipamentos sob regime de locação, contemplando, manutenção e suporte 24x7, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Natal/RN. Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade: 10.122.001.2-414 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 1.981.002,72 (hum milhão novecentos e oitenta e um mil e dois reais e setenta e dois centavos).

Base Legal: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2022

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 10/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2025.

Assinaturas: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo e Geraldo Souza Pinho Alves, pela contratante; e Antônio Felipe Tavares Braga, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA N° 71/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO, – Matrícula 73626-2, para atuar como Gestora da Parceria, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a FUNDAÇÃO COMITÉ DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.694.140/0001-03, referente ao processo administrativo no 20251644811.

Art. 2º - Designar o(a)s servidor(a) abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato Administrativo da Parceria firmado, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR e a FUNDAÇÃO COMITÉ DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.694.140/0001-03, referente ao processo administrativo no 20251644811:

JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8

LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº 73.607-1;

THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO N° 05/2025

TERMO DE FOMENTO N° 15/2025-SETUR

PROCESSO N° 20251374806

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO RGN - ABAV RN

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

BASE LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021; LEI 13.204/2015.

OBJETO: ATUALIZAR OS DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, REFERENTES À MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO N° 15/2025.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS:

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 018/2025-SETUR

PROCESSO N° 20251159506

CONVENENTE: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto/Atividade: 23.451.156.1-655 – AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

Elemento de Despesa: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Anexo: 9

Fonte: 15000000

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021; LEI 13.204/2015.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO "NATAL NA PONTA DO PÉ", PARA PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, ATRAVÉS DE CAMINHADAS GUIADAS EM ROTEIROS EDUCATIVOS E CULTURAIS EM NATAL/RN.

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS:

CONCEDENTE: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN

TANIA COSTA

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA N° 49/2025 – GAB/SEMIDH, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR dos Termos de Inexigibilidade nº 04/2025, 05/2025, 06/2025 e 07/2025, referentes ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251681610, que trata da contratação de artistas para execução do Projeto Igualdade não tem cor, tem respeito.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDALY PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL nos referidos termos, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestão quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO PITANGA, matrícula nº 73.628-4, que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025 – SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251646008

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, com sede em Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Sala 06 - Cariacica/ES - CEP 29.156-777

OBJETO: Aquisição de computadores para uso administrativo da secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 82, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a partir da efetivação da contratação.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade: 38.01

Atividade: 380108.122.0001.2144 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH

Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzida: 13299

Valor: R\$110.872,00 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé

Diretora Administrativo-Financeira

Ratifico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira

Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025

N° DO PROCESSO: SEMIDH - 20251681610

CONTRATADO: MIGUEL NERY SANTOS SILVA - CNPJ nº 13.860.694/0001-89.

OBJETO: Contratação de artista para execução do Projeto Igualdade não tem cor, tem respeito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.392.149.1-237 - Criação e Operacionalização da Casa da Cultura Negra de Natal

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reducido: 13663

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 2.400,00.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

N° DO PROCESSO: SEMIDH – 20251681610

CONTRATADA: ELLEN ERVANY RODRIGUES SILVA — CPF nº 1.1**.1**_****

OBJETO: Contratação de artista para execução do Projeto Igualdade não tem cor, tem respeito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.392.149.1-237 - Criação e Operacionalização da Casa da Cultura Negra de Natal

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reducido: 13663

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Valor: R\$R\$1.200,00.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira- Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

N° DO PROCESSO: SEMIDH – 20251681610

CONTRATADA: CÉLIA MARIA LINS DE MELO — CNPJ nº 51.512.000/0001-01.

OBJETO: Contratação de artista para execução do Projeto Igualdade não tem cor, tem respeito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.392.149.1-237 - Criação e Operacionalização da Casa da Cultura Negra de Natal

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reducido: 13663

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Valor: R\$1.200,00.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

Nº DO PROCESSO: SEMIDH – 20251681610

CONTRATADO: MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS - CPF nº 0**.1**.5**-**

OBJETO: Contratação de artista para execução do Projeto Igualdade não tem cor, tem respeito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.392.149.1-237 - Criação e Operacionalização da Casa da Cultura Negra de Natal

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 13663

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Valor: R\$1.200,00.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA N° 389/2025 – GP/FUNCARTE DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do EDITAL da Seleção Pública Nº 07 /2025 “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) – ANO 2025” do Processo Administrativo nº FUNCARTE – 20250359416.

ONDE LÊ-SE:

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS PREMIAÇÕES

6.1

e) Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2025, através da dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; 333.90.39 ou 333.90.31 Fonte; 15000000 Sendo R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

e) Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2025, através da dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; 333.90.39 ou 333.90.31 Fonte; 15000000 Sendo R\$101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251789143

Nome do Credor: BOBOX PRODUÇOES LTDA CNPJ/CPF: 18.051.347/0001-29 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Objeto: contratação da empresa BOBOX PRODUÇOES LTDA, sob CNPJ: 18.051.347/0001-29, para uma apresentação musical de Khystal, no evento Khystal Acústica - voz e violão - Bardallos, que acontecerá na Rua Gonçalves Lêdo, 678, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 18 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas cada e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251795186

Nome do Credor: BETHOVEN E JUBILEU LTDA CNPJ/CPF: 10.940.322/0001-74

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.940.322/0001-74, para apresentação da Orquestra Frevo do Xico, na programação do

evento Prévia Bloco do Siri, que acontecerá no Mercado da Redinha, situado no Largo João Alfredo, Redinha Velha, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERT SENA.

LEI PROMULGADA N° 826/2025

Dispõe sobre a responsabilidade pela infração de poluição sonora em estabelecimentos comerciais e estabelece procedimentos para a fiscalização e apreensão de equipamentos de som no Município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, e pelo artigo 238, § 9º, da Resolução nº 532/24 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, em casos de infração por poluição sonora cometida por estabelecimento comercial, a responsabilidade pela infração será atribuída prioritariamente ao proprietário do estabelecimento, salvo se comprovado, por meio de análise técnica, que a infração decorreu da irregularidade ou mau funcionamento do equipamento de som fornecido por prestador de serviços.

Art. 2º Nos casos em que houver fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) envolvendo o uso de equipamentos de som, a apreensão desses equipamentos só poderá ser realizada mediante:

I – notificação formal ao estabelecimento comercial e ao prestador de serviço de som sobre a ocorrência da infração no dia em que ocorreu a denúncia;

II – identificação da fonte do problema por meio de laudo técnico que comprove a irregularidade do equipamento;

III – garantia ao prestador de serviços de som e aos músicos do direito à ampla defesa e ao contraditório antes da decisão definitiva de apreensão;

IV – fica vedada a apreensão dos instrumentos musicais dos músicos, tais como guitarras, teclados, baterias, microfones, amplificadores e quaisquer outros equipamentos utilizados exclusivamente para a execução musical.

Parágrafo único. A vedação à apreensão de instrumentos musicais prevista no inciso IV deste artigo também se aplica aos eventos públicos e privados realizados no Município de Natal, independentemente de sua natureza ou organização, garantindo-se aos músicos, artistas e prestadores de serviço de som o direito de exercerem sua atividade sem risco de penalização indevida. Ficam igualmente protegidas as caixas de som, amplificadores e qualquer outro meio similar utilizado para difundir o som nesses eventos.

Art. 3º Nos casos em que a infração de poluição sonora decorra exclusivamente do uso inadequado do equipamento pelo estabelecimento comercial, sem que haja irregularidade técnica no equipamento de som, o prestador de serviço e os músicos não serão responsabilizados e não sofrerão sanções administrativas.

Art. 4º O estabelecimento comercial notificado pela SEMURB pela infração de poluição sonora deverá adotar as medidas corretivas necessárias para o cumprimento das normas ambientais vigentes, estando sujeito às penalidades cabíveis em caso de reincidência.

Art. 5º O prestador de serviços de som e os músicos que tiverem seus equipamentos apreendidos poderão solicitar sua restituição mediante comprovação de que a infração não foi decorrente de falha no equipamento, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa no processo administrativo.

Art. 6º A fiscalização das atividades será orientativa e preventiva, garantindo prazos para regularização antes da aplicação de sanções, exceto em casos de reincidência ou risco grave à ordem pública.

Art. 7º A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) e da Secretaria Municipal de Cultura, observando os seguintes critérios:

I – primeira visita com caráter orientador, para que o responsável tenha oportunidade de regularizar eventuais inadequações;

II – segunda visita somente em caso de descumprimento da orientação inicial;

III – aplicação de penalidades somente após esgotadas as tentativas de regularização.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de normas complementares.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação 053/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa DIEGO SOARES RODRIGUES, CNPJ nº 63.215.246/0001-09, Rua Severino Diogo Maia, 1380, Campo da Mangueira, Macaíba/RN, visando a aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e funcionamento da Câmara.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copas e Cozinha.

Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

Ériko Jácome/Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ N.º 03.637.347/0001-38, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. NATAL/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias